

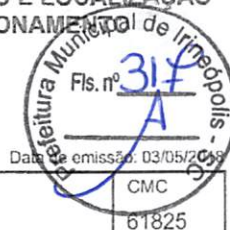


Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2018

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A				
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			75	
PARA ESTABELECEER NA				
RUA ALWIN RUTZEN, 101, ITOUPAVAZINHA, 89066-345				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO				
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, SD				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS				
CNAE: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SD				
CNAE: 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SD				
CNAE: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, SD				
CNAE: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, SD				
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
FILIAL	79.879.318/0002-25	Normal	30/04/2019	30/03/1998
OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
			27/04/2018	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 384c8f2a2f84DD

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almojarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **79.879.318/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:29 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2019.

Código de controle da certidão: **A4F7.14BF.1D4D.CE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.879.318/0002-25 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140031130208
Data de emissão: 29/03/2019 10:21:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/05/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 79.879.318/0002-25 ✓
CMC: 61825
Endereço: ALWIN RUTZEN 101, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-345

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2018 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 56466311180
Assinatura Digital: 0354655BB2BF268CDAEA37D0D42D67B8
Data/Hora Emissão: 08/11/2018 08:09:57
Data Validade: 07/05/2019 ✓

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79879318/0002-25 ✓
Razão Social: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA ALWIN RUTZEN 101 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019031700312782560455

Informação obtida em 19/03/2019, às 10:26:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Brasília, DF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.879.318/0002-25

Certidão nº: 169377109/2019

Expedição: 19/03/2019, às 10:31:58

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.879.318/0002-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



29/03/2019

8692280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6333917

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 28/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.879.318/0002-25.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 29 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8692280





29/03/2019

8692315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6333950

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.879.318/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 29 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8692315





Demonstrações Contábeis

31/12/2018

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA



Contassesc

O seu tempo conta.

[Handwritten signature in blue ink]



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	54.219.582,56
2	1.1	CIRCULANTE	42.924.762,88
3	1.1.01	CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.340.348,86
4	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	77.938,43
50001	1.1.01.001.001	Caixa - Matriz (Peças e Serv.) Ag. 1 - Cta 2	20.403,23
50002	1.1.01.001.002	Caixa - FL Blumenau (Peças e Serv.) Ag. 2 - Cta 4	5.850,38
50004	1.1.01.001.004	Caixa - FL Farroupilha (Peças e Serv.) Ag. 3 - Cta 6	6.686,16
50007	1.1.01.001.007	Caixa - Matriz (Equip.) Ag. 1 - Cta 1	44.998,66
6	1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	146.220,32
7	1.1.01.002.001	Banco Banrisul S/A - 1900028704	90,75
8	1.1.01.002.002	Banco Bradesco S/A	1,00
10	1.1.01.002.004	Banco Itaú S/A: Ag. 8547 - Conta 01661-1	35.649,02
13	1.1.01.002.007	Banco Santander S/A: Ag. 1238 - Conta 130000471	4.834,18
15	1.1.01.002.009	Banco Sicredi: Ag. 1528 - Conta 37004/5	10.527,04
17	1.1.01.002.011	Caixa Economica Federal: Ag. 0414 - Conta 6470	27.206,33
28	1.1.01.002.999	Cheques em Trânsito	67.912,00
50	1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.116.190,11
140	1.1.02	CLIENTES	23.274.798,97
157	1.1.04	OUTROS CRÉDITOS	2.513.964,72
187	1.1.04.013	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	240.015,75
311	1.1.04.015	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	88.448,49
380	1.1.04.021	TRIBUTOS A RECUPERAR	587.524,59
383	1.1.04.021.003	ICMS a Recuperar	305.792,50
384	1.1.04.021.004	IRRF a Recuperar	69.657,74
385	1.1.04.021.005	PIS a Recuperar	1.907,16
386	1.1.04.021.006	COFINS a Recuperar	8.139,49
388	1.1.04.021.008	CSLL a Recuperar	11.539,37
389	1.1.04.021.009	INSS a Recuperar	4.407,42
390	1.1.04.021.010	ISS a Recuperar	1.307,55
396	1.1.04.021.016	Outros Impostos a Recuperar	1.670,78
397	1.1.04.021.017	ICMS a Recuperar Demais Estados	207,72
398	1.1.04.021.018	Saldo Negativo de IRPJ a Recuperar	88.446,04
399	1.1.04.021.019	Saldo Negativo de CSLL a Recuperar	17.947,47
400	1.1.04.021.020	Saldo Negativo de IRPJ a Recuperar 2017	31.190,62
401	1.1.04.021.021	Saldo Negativo de CSLL a Recuperar 2017	13.679,32
402	1.1.04.021.022	ICMS Substituição Tributária a Recuperar	498,06
403	1.1.04.021.022	Saldo Negativo de IRPJ a Recuperar 2018	15.596,88
404	1.1.04.021.023	Saldo Negativo de CSLL a Recuperar 2018	15.536,47
435	1.1.04.025	OUTROS CREDITOS/DIREITOS	1.597.975,89
2569	1.1.04.025.007	Equipamentos Usados - p/ Venda	1.597.975,89
352	1.1.07	TÍTULOS A RECEBER	516.798,48
653	1.1.07.001	TÍTULOS A RECEBER	516.798,48
704586	1.1.07.001.007	SLC Confissão de dívidas	16.340,00
704719	1.1.07.001.011	Duplan Confissão de dívida	73.515,28
704745	1.1.07.001.012	Alceni Gualarte Confissão de dívida	47.460,00
704746	1.1.07.001.013	LLS Construções Confissão de dívidas	7.635,60
704775	1.1.07.001.014	Ramati Confissão de dívidas (Jairo A.Albuquerque)	171.847,60
707958	1.1.07.001.015	Contrato de Mútuo PVM	200.000,00
502	1.1.08	ESTOQUES	13.179.818,53
503	1.1.08.001	ESTOQUES	13.179.818,53
504	1.1.08.001.001	Estoque de Peças	10.034.004,74
505	1.1.08.001.002	Estoque de Equipamentos	2.389.808,25
510	1.1.08.001.007	Estoque de Peças - Em Poder de Terceiros	110.409,19
513	1.1.08.001.012	Estoque de Equipamentos - Em Poder de Terceiros	309.467,82
515	1.1.08.001.997	(-) ICMS s/ Remessas p/ Terceiros	42.272,50
509	1.1.08.001.999	(-) Transferência de Peças entre Filiais	293.856,03
537	1.1.10	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	99.033,32
538	1.1.10.001	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	99.033,32
544	1.1.10.001.006	Prêmios de Seguros a Apropriar	99.033,32

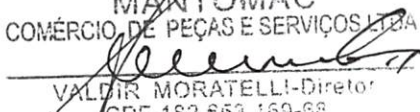
MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.853.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
590	1.2	NÃO CIRCULANTE	11.294.819,68
595	1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	54.823,34
616	1.2.01.002	OUTROS CREDITOS	54.823,34
708329	1.2.01.002.001	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA	54.823,34
969	1.2.03	INVESTIMENTOS	27.813,04
1012	1.2.03.005	PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	2.008,82
1016	1.2.03.005.004	Finor	2.008,82
1028	1.2.03.007	OUTROS INVESTIMENTOS	25.804,22
1018	1.2.03.007.001	Sicob SC	17.699,66
1019	1.2.03.007.002	Sicredi S.A.	8.104,56
1049	1.2.05	IMOBILIZADO	7.029.095,66
1050	1.2.05.001	IMÓVEIS	609.783,60
1051	1.2.05.001.001	Terrenos	609.783,60
1074	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO	13.451.243,17
1079	1.2.05.003.005	Equipamentos de Informática	47.763,19
1081	1.2.05.003.007	Ferramentas	96.453,05
1082	1.2.05.003.008	Instalações	58.778,29
1083	1.2.05.003.009	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10.247.241,06
1087	1.2.05.003.017	Móveis e Utensílios	1.147.582,55
1089	1.2.05.003.019	Veículos	1.853.425,03
1110	1.2.05.005	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	261.951,58
1114	1.2.05.005.004	Construções em Andamento	261.951,58
1136	1.2.05.007	(-) DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA	(7.293.882,69)
1143	1.2.05.007.007	(-) Deprec. Equipamentos de Informática	(15.039,50)
1145	1.2.05.007.009	(-) Deprec. Ferramentas	(48.626,06)
1146	1.2.05.007.010	(-) Deprec. Instalações	(45.619,96)
1147	1.2.05.007.011	(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(4.153.661,87)
1148	1.2.05.007.012	(-) Amortiz. Marcas, Direitos e Patentes Indust.	(733.530,00)
1151	1.2.05.007.015	(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(862.955,18)
1153	1.2.05.007.017	(-) Deprec. Veículos	(1.434.450,12)
1160	1.2.07	INTANGÍVEL	4.183.087,64
1161	1.2.07.001	CUSTO	4.183.087,64
1167	1.2.07.001.003	Concessões	3.490,73
1170	1.2.07.001.006	Software ou Programas de Computador	511.947,09
1181	1.2.07.001.010	Àgio Contrato Fioli Transporte de Cargas Ltda	178.785,71
1182	1.2.07.001.011	Àgio Contrato Chapecó Locadora de Equipamentos	3.488.864,11

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.659.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1350 2	PASSIVO	54.219.582,56
1351 2.1	CIRCULANTE	34.227.095,31
1352 2.1.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.907.246,88
1353 2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	3.901.410,15
1357 2.1.01.001.002	Banco do Brasil S/A - 407201405	872.652,12
1377 2.1.01.001.019	Banco do Brasil - BNDS 40/01005-8	317.250,00
1379 2.1.01.001.021	BNDES 40/01037-6	45.000,00
1380 2.1.01.001.022	Finame Banco do Brasil - 40005984	58.811,40
1385 2.1.01.001.027	Refinanciamento Dívida Komatsu	3.915.603,20
1386 2.1.01.001.028	(-) Juros - Refinanciamento Dívida Komatsu	(1.307.906,57)
1800 2.1.01.004	INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO	2.005.836,73
1802 2.1.01.004.002	Contrato Chapeco Locadora -Ricardo Marchi	1.128.743,07
1803 2.1.01.004.003	Contrato Chapeco Locadora -Valdir Moratelli	384.531,31
1805 2.1.01.004.005	Contrato Fioli Transportes	20.028,15
1814 2.1.01.004.011	Banco do Brasil - Finame 40010473	135.000,00
1815 2.1.01.004.012	Banco do Brasil - Finame 4001018X	55.800,00
1816 2.1.01.004.013	Banco do Brasil - Finame 40011860	281.734,20
1494 2.1.03	FORNECEDORES	15.988.902,79
1539 2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	331.548,90
40 2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	329.081,65
1552 2.1.05.001.001	COFINS a Recolher	55.567,85
1541 2.1.05.001.005	ICMS a Recolher	17.347,61
1542 2.1.05.001.006	ICMS Substituição Tributária a Recolher	20.423,74
1555 2.1.05.001.007	Imposto Sindical a Recolher	933,71
1546 2.1.05.001.010	IRRF a Recolher	2.553,48
1544 2.1.05.001.011	IRRF sobre Trabalho Assalariado	201.118,93
1547 2.1.05.001.012	ISS a Recolher	19.145,19
1556 2.1.05.001.013	PIS a Recolher	11.980,13
1558 2.1.05.001.015	ICMS Subst. Tributária Antecipação (NF Entr.) a Recolher	11,01
1579 2.1.05.003	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.467,25
1580 2.1.05.003.001	Contribuições Retidas a Recolher	2.457,97
1582 2.1.05.003.004	ISS Retido a Recolher	9,28
1632 2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.892.883,86
1633 2.1.07.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	434.522,76
1634 2.1.07.001.001	Salários e Ordenados a Pagar	419.796,53
1635 2.1.07.001.002	Pró Labore a Pagar	9.753,24
1637 2.1.07.001.006	Pensão Alimentícia a Repassar	4.471,35
4869 2.1.07.001.009	Multas de Trânsito Descontadas	501,64
1658 2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	303.782,03
1659 2.1.07.003.001	INSS a Recolher	231.272,76
1660 2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	72.509,27
1683 2.1.07.005	PROVISÕES	1.154.579,07
1684 2.1.07.005.001	Provisão Para Férias	843.435,81
1685 2.1.07.005.002	Provisão Inss Sobre Férias	243.828,93
1686 2.1.07.005.003	Provisão Fgts Sobre Férias	67.314,33
1710 2.1.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.106.512,88
1711 2.1.09.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.285.871,17
1733 2.1.09.003	CONTAS A PAGAR	111.889,96
1734 2.1.09.003.002	Diversas Contas a Pagar	16.891,34
1736 2.1.09.003.003	Alugueis a Pagar	8.402,44
1740 2.1.09.003.006	Farmácia a Pagar	3.584,87
1744 2.1.09.003.008	Seguros a Pagar	3.880,88
4922 2.1.09.003.098	Seguros a Pagar - Allianz Seguros S/A	76.061,67
4921 2.1.09.003.099	Seguros a Pagar - Liberty Seguros S/A	3.068,76
1832 2.1.09.009	OUTROS DÉBITOS	5.708.751,75
1855 2.1.09.009.005	Faturamento para Entrega Futura	5.708.751,75
1920 2.2	NÃO CIRCULANTE	4.722.024,84

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIR MORATELLI-Diretor
 CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

PEDRO MARCHI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 217.504.329-00

THIAGO PADILHA DA ROSA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC032892/O-3
 CPF: 054.240.929-18



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1921	2.2.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.722.024,84
1922	2.2.01.001	EMPRÉSTIMOS	3.114.387,39
1974	2.2.01.001.014	Banco do Brasil - BNDS 40/01005-8	1.031.062,20
1977	2.2.01.001.017	Banco do Brasil S/A - 407201405	436.326,15
1980	2.2.01.001.019	BNDES 40/01037-6	28.236,75
1982	2.2.01.001.021	Finame Banco do Brasil - 40005984	34.306,45
1989	2.2.01.001.028	Refinanciamento Dívida Komatsu	2.541.844,50
1990	2.2.01.001.029	(-) Juros - Refinanciamento Dívida Komatsu	(957.388,66)
2544	2.2.01.005	INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO	1.607.637,45
2549	2.2.01.005.005	Banco do Brasil - Finame 40011860	1.338.237,45
2554	2.2.01.005.010	Banco do Brasil - Finame 4001018X	190.650,00
2555	2.2.01.005.011	Banco do Brasil - Finame 40010473	78.750,00
2325	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.270.462,41
2346	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	15.000.000,00
2347	2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	15.000.000,00
2348	2.4.01.001.001	Capital Social	15.000.000,00
2513	2.4.13	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	270.462,41
2514	2.4.13.001	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.098.347,09
4916	2.4.13.001.002	(-) Prejuízos Acumulados	(160.652,63)
4901	2.4.13.001.003	Ajustes de Exercícios Anteriores e Exercícios Encerrados	2.258.999,72
2537	2.4.13.002	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(1.827.884,68)
2539	2.4.13.002.002	(-) Prejuízos do Exercício	(1.827.884,68)

PEDRO MARCHI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 217.504.329-00

THIAGO PADILHA DA ROSA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC032892/O-3
 CPF: 054.240.929-18

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALEDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	102.593.547,98
VENDAS DE MERCADORIAS	94.919.299,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.674.248,78
DEDUÇÕES	(13.599.273,19)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLOÇÕES	(2.291.730,78)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.307.542,41)
RECEITA LÍQUIDA	88.994.274,79
CUSTO DAS VENDAS	(75.841.487,56)
CUSTO DAS PEÇAS VENDIDAS	(11.886.486,93)
CUSTO DOS EQUIPAMENTOS VENDIDOS	(57.572.139,75)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(5.307.820,32)
CUSTOS DE LOCAÇÃO RENTAL	(1.012.408,38)
CUSTO DA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTES	(62.632,18)
LUCRO BRUTO	13.152.787,23
DESPESAS OPERACIONAIS	(14.214.411,58)
DESPESAS DE VENDAS	(9.895.262,63)
DESPESAS PEÇAS	(3.193.936,90)
DESPESAS EQUIPAMENTOS	(6.701.325,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.227.273,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.830.152,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVO CORPORATIVO	(2.397.121,18)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(91.875,63)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(91.875,63)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.061.624,35)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(2.264.423,76)
RECEITAS FINANCEIRAS	303.322,16
RECEITAS FINANCEIRAS	303.322,16
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.567.745,92)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.567.745,92)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.498.163,43
OUTRAS RECEITAS	6.122.278,63
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	968.680,03
RECEITAS (IMOBILIZADO)	5.153.598,60
OUTRAS DESPESAS	(4.624.115,20)
CUSTOS (IMOBILIZADO)	(4.624.115,20)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS S/ LUCRO	(1.827.884,68)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.827.884,68)

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

PEDRO MARCHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 217.504.329-00

THIAGO PADILHA DA ROSA
CONTADOR
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C032892/O-3
CPF: 054.240.929-18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros	Prejuizos Acumulados	Ajustes Patrim. Exer. Anterior	Lucro do Exercício	Prejuízo do Exercício	
Saldo em 31/12/2017	15.000.000,00	973.333,68		2.074.164,93	1.738.519,24	(2.872.505,55)	16.913.512,30
Ajustes de Exercícios Anteriores				184.834,79			184.834,79
Lucro Líquido					1.477.427,37		1.477.427,37
Transferência para Reservas		(973.333,68)					(973.333,68)
Prejuízo do Exercício			(160.652,63)			(2.171.325,74)	(2.331.978,37)
Saldo em 31/12/2018	15.000.000,00	0,00	(160.652,63)	2.258.999,72	3.215.946,61	(5.043.831,29)	15.270.462,41

PEDRO MARCHI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 217.504.329-00

THIAGO PADILHA DA ROSA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C032892/O-3
 CPF: 054.240.929-18

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

79.879.318/0001-44

01/01/2018 - 31/12/2018

a) Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			R\$ (1.827.884,68)
Ajustes por:			R\$ (810.320,58)
Depreciação e Amortização	R\$	(810.320,58)	
Despesas Antecipadas Outros Créditos- Cheq dev.	R\$	-	
Total			R\$ (2.638.205,26)
Ajuste por Mudança no Capital de Giro			R\$ 3.640.270,89
<i>(Aumento ou Redução Durante o Período)</i>			
Duplicatas a Receber	R\$	(3.122.028,89)	
Outros Créditos (Adiantamentos/Trib. A Recuperar)	R\$	(285.166,18)	
Estoques	R\$	(2.463.024,47)	
Duplicatas a Pagar (Fornecedores)	R\$	3.553.777,06	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	264.062,07	
Obrigações Tributárias	R\$	(59.368,42)	
Despesas Antecipadas	R\$	(12.785,48)	
Outras Obrigações (Adiant./Divs. Contas a Pagar)	R\$	5.764.805,20	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			R\$ 1.002.065,63
b) Atividades de Investimento			R\$ 5.754.642,72
<i>(Aumento ou Redução Durante o Período)</i>			
Aquisição/Baixa de Imobilizado	R\$	5.765.202,69	
Aquisição/Baixa de Investimentos	R\$	(5.879,97)	
Aquisição/Baixa de Intangível	R\$	(4.680,00)	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			R\$ 5.754.642,72
c) Atividades de Financiamentos/Empréstimos			R\$ (5.494.191,20)
<i>(Aumento ou Redução Durante o Período)</i>			
Novos Financiamentos/Empréstimos	R\$	(5.679.025,99)	
Integralização de Capital	R\$	-	
Dividendos Pagos	R\$	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$	184.834,79	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			R\$ (5.494.191,20)
Movimentação de Caixa no Período			R\$ 1.262.517,15
Saldo Inicial de Caixa			R\$ 2.077.831,71
Saldo Final de Caixa			R\$ 3.340.348,86

PEDRO MARCHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 217.504.329-00

THIAGO PADILHA DA ROSA
CONTADOR
CRC - SC 1-SC03892/O-3
CPF: 054.240.929-18

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VÍTOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, Bela Vista, Chapecó - SC, tributada pelo Lucro Real Anual, matriz com CNPJ nº 79.879.318/0001-44, tem como objeto social as atividades de comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fabricação de máquinas e equipamento para terraplenagem, pavimentação e construção. Peças e acessórios exceto tratores; fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; serviços de usinagem, tornearia e solda; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

A sociedade mantém 4 (quatro) filiais em atividade: 01 com sede na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau-SC, CNPJ nº 79.879.318/0002-25; 03 com sede na Rodovia RS-122, quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, na cidade de Farroupilha-RS, CNPJ nº 79.879.318/0004-97; 04 com sede na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó-SC, CNPJ nº 79.879.318/0005-78, 05 com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 263, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre-RS, CNPJ nº 79.879.318/0006-59; nos termos da 19ª Alteração Contratual registrada na JUCESC em 17/02/2016.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as Normas Brasileiras de Contabilidade, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme disposição contida no pronunciamento técnico CPC 26, NBC TG 26 aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/09 e ITG 2000 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11. São observadas ainda, as Leis n.º 11.638/07 e a Lei n.º 11.941/09 que modificaram a Lei n.º 6.404/76, em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Diante disso, a empresa apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a DMPL, a DFC e as Notas Explicativas.

Os resultados evidenciados são produzidos a partir dos documentos enviados para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela sua veracidade, integralidade e procedência.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, o qual se baseia no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos ou para a liquidação de passivos.

Por derradeiro, a administração da sociedade optou pela contratação de uma contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa no período compreendido. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos por ele praticados, sob o véu dos documentos que chegaram a ele por meio da empresa.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

Valdir Moratelli
VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

Vitor Antonio Modesti
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



2.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. Ainda foram observadas as características qualitativas e quantitativas, quanto a Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

a) Ativos e Passivos Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes. Os passivos circulante e não circulante, quando aplicável, incluem os encargos incorridos.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de curto prazo. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Contas a receber de cliente

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias, locação e prestação de serviço no decurso normal das atividades da empresa. Estão apresentadas a valores de realização, reconhecidos pelo regime de competência e estão refletidas pelo valor presente, reconhecido nos resultados líquido de encargos, calculado à taxa efetiva cobrada nas vendas a prazo, quando for o caso (renegociações). Também estão apresentadas pelo valor líquido da provisão de perdas, quando for o caso, sendo calculada com base estimativa obtida por análise individualizada dos créditos existentes na data do balanço, sendo que o valor registrado é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos na realização destes créditos.

d) Estoques

Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. Os custos dos estoques incluem gastos incorridos nas aquisições, tributos não recuperáveis (IPI e ICMS ST), transporte e armazenagem dos estoques. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração ao seu valor recuperável.

e) Equipamentos Usados para venda

Os ativos não circulantes mantidos para venda (colocados à venda), a administração efetuou avaliação e reconheceu que alguns equipamentos registrados no ativo imobilizado (ativo não circulante), não serão mais utilizados nas atividades da empresa, e estão com intenção de venda dentro de um período de 12 meses. O nível hierárquico de gestão está comprometido com o plano de venda dos ativos, tendo iniciado um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. Esses bens foram mensurados pelo menor entre o valor contábil, diminuído da depreciação até então registrado. A partir da data de registro a depreciação desses ativos cessou. Os bens serão classificados no ativo Circulante, pois espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido no curso normal do ciclo operacional da entidade, ou seja, espera-se que seja realizado no período de até doze meses após a data do

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.804.329-00

VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-63

VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



balanço, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada.

f) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição dos ativos, quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

IMOBILIZADO - TAXAS		
CONTAS	31/12/2018	31/12/2017
EDIFICAÇÕES	4%	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	-
FERRAMENTAS	10%	10%
INSTALAÇÕES	10%	10%
MOVEIS E UTENSILIOS	10%	10%
VEICULOS	20%	20%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 10%	10%	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 20%	20%	20%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, no início de cada exercício. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais", líquidos na demonstração do resultado.

g) Intangível

Compreende os valores pagos por concessões, ágio por expectativa de rentabilidade futura, fundo de comércio adquirido e softwares de sua propriedade, registrados ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados de acordo com suas vidas úteis.

INTANGÍVEL		
CONTAS	31/12/2018	31/12/2017
SOFTWARES	0%	0%
ÁGIO CONTRATO FIOFI	0%	0%
ÁGIO CONTRATO CHAPECÓ LOCADORA	0%	0%
CONCESSÃO	0%	0%

Não foram realizadas amortizações dos ativos intangíveis no ano de 2018.

h) Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

Estão apresentados pelo valor de custo ou líquido de realização, incluindo os rendimentos e as variações cambiais ou variações monetárias auferidas (quando aplicável).

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.604.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



i) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

j) Contas a pagar aos fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário são apresentadas como passivo não circulante.

k) Empréstimos e financiamentos

São reconhecidos quando do recebimento dos recursos, inicialmente líquidos dos custos de transação, sendo apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelos encargos incorridos até o final dos exercícios (*pro rata temporis*), nos termos dos contratos vigentes, os quais são contabilizados como despesas financeiras. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação presente, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. As provisões sobre as férias vencidas e/ou proporcionais; 13º Salário e 1/3 sobre Férias estão apresentados no Passivo Circulante.

m) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais, sendo utilizado o ajuste a valor presente quando aplicável.

n) Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias, locação e serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita líquida é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita pelo faturamento, quando o valor desta pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

Os recebimentos antecipados são registrados na rubrica "Adiantamento de Clientes" e reconhecidos no momento em que o faturamento ocorrer.

3. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo. O caixa corresponde a bens numerários mantidos em moeda nacional. Os bancos contas correntes são as contas de livre movimentação mantidas com instituições financeiras. As aplicações financeiras referem-se principalmente a certificados de depósitos bancários e operações

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchil - Diretor Comercial
CPF 217.804.329-00

VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-68

VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

compromissadas, remuneradas a taxas com base no CDI e são mantidas em bancos de primeira linha, podendo ser resgatadas a qualquer momento.



CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CONTAS	31/12/2018		31/12/2017	
CAIXAS	R\$	77.938,43	R\$	328.832,69
BANCOS	R\$	146.220,32	R\$	18.101,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$	3.116.190,11	R\$	1.730.897,47
TOTAL	R\$	3.340.348,86	R\$	2.077.831,71

4. Duplicatas a Receber

Representam os créditos oriundos das vendas/locação/prestação de serviços a prazo. O valor presente quando aplicável é calculado com base nos encargos financeiros cobrados em cada operação e ajustado proporcionalmente até o final de cada período. A provisão de perdas quando aplicável é calculada com base estimativa obtida por análise individualizada dos créditos existentes na data do balanço, sendo que o valor registrado é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos na realização destes créditos. A administração determinou a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base na estimativa de riscos de realização de créditos vencidos há mais de 30 dias.

DUPLICATAS A RECEBER				
CONTAS	31/12/2018		31/12/2017	
CLIENTES A RECEBER	R\$	24.183.181,42	R\$	21.094.437,15
(-) PROVISÃO CLIENTES DUVIDOSAS	R\$	747.955,96	R\$	747.955,96
(-) JUROS DE RENEGOCIAÇÃO	R\$	67.504,63	R\$	100.789,25
(-) PROCESSOS EM ANDAMENTO	R\$	92.921,86	R\$	92.921,86
TOTAL	R\$	23.274.798,97	R\$	20.152.770,08

5. Estoques

Os estoques são mensurados utilizando-se o custo médio ponderado móvel, que não excede o valor de mercado, deduzido dos ajustes de valor realizável e ao valor presente, quando aplicáveis. Os estoques estão compostos da seguinte forma:

ESTOQUES				
CONTAS	31/12/2018		31/12/2017	
ESTOQUE DE PEÇAS	R\$	10.034.004,74	R\$	8.780.702,00
ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS	R\$	2.389.808,25	R\$	1.597.371,05
REMESSA MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	R\$	-	R\$	-
PEÇAS (EM PODER DE TERCEIROS)	R\$	110.409,19	R\$	77.003,30
EQUIPAMENTOS (EM PODER DE TERCEIROS)	R\$	309.467,82	R\$	55.799,02
ICMS s/ Remessa p/ Terceiros	R\$	42.272,50	R\$	42.272,50
TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS	R\$	293.856,03	R\$	163.646,19
TOTAL	R\$	13.179.818,53	R\$	10.716.794,06

6. Tributos a Recuperar

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais. Os valores, quando aplicável, não estão comercializados pela taxa de Selic.

Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.804.329-00

VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



TRIBUTOS A RECUPERAR			
CONTAS	31/12/2018		31/12/2017
ICMS A RECUPERAR	R\$	305.792,50	R\$ -
IRRF A RECUPERAR	R\$	69.657,74	R\$ 71.912,94
PIS A RECUPERAR	R\$	1.907,16	R\$ 623,53
COFINS A RECUPERAR	R\$	8.139,49	R\$ 2.907,43
CSLL A RECUPERAR	R\$	11.539,37	R\$ 23.324,38
INSS A RECUPERAR	R\$	4.407,42	R\$ 4.057,25
ISS A RECUPERAR	R\$	1.307,55	R\$ 1.307,55
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	-	R\$ 28.935,42
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$	1.650,52	R\$ 1.650,52
ICMS A RECUPERAR DEMAIS ESTADOS	R\$	207,72	R\$ 207,72
SALDO NEGATIVO IR A RECUPERAR	R\$	88.446,04	R\$ 88.446,04
SALDO NEGATIVO CSLL A RECUPERAR	R\$	17.947,47	R\$ 17.947,47
TOTAL	R\$	241.320,25	R\$ 241.320,25

7. Equipamentos Usados mantidos para Venda (Ativos Não Circulantes para venda)

Os equipamentos usados que estão destinados a venda em 31/12/2018, são os seguintes, reconhecidos pelo valor residual:

TRANSFERÊNCIA DE BENS (IMOBILIZADO P/ ATIVO CIRCULANTE)		
NOME DO BEM	FILIAL	VALOR LIQ.
Carregadeira de Rodas Mod WA320-5 Serie B10034 -ref Contrato No 1011588 Bradesco	Matriz	R\$ -
Escavadeira Hidráulica PC138US- 8-24130 Motor No 507496	Matriz	R\$ 68.290,05
ESCAVADEIRA HIDRAULICA USADA KOMATSU MODELO PC 138US-8 ANO 2010	Matriz	R\$ 107.991,59
TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR SERIE B13266	Matriz	R\$ 306.146,55
TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR SERIE B13267	Matriz	R\$ 306.146,55
Trator Esteira usado, marca Komatsu, modelo D51EX-22 ano/modelo 2008 série B10934	Matriz	R\$ 227.355,86
COMPACTADOR VIBRATORIO CA250 D TIER 3 COM CABINE MOTOR 36494697	Matriz	R\$ 181.947,83
-0 TRATOR DE ESTEIRA SERIE B45236 MARCA MODELO KOMATSU D61EX 15	Matriz	R\$ 36.962,86
CARREGADEIRAS DE RODAS STANDARD MOTOR Nr 36260408 SERIE B10373	Matriz	R\$ 160.422,11
TRATOR DE ESTEIRA D41A KOMATSU ANO 2001 SERIE NR B 30011	Blumenau	R\$ 22.456,10
-0 ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU MODELO PC120 ANO 2007	Blumenau	R\$ 92.220,94
01 Trator Esteira D41E-6 Usado ano 2005 Komatsu Equipamento Com Escarificado	Farroupilha	R\$ 88.035,44
TOTAL	***	R\$ 1.597.975,89

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchil - Diretor Comercial
 CPF 217.804.329-00

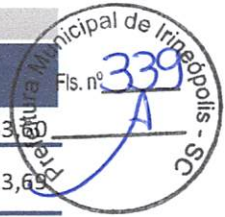
VALDIR MORATELLI-Diretor
 CPF-182.853.189-68

VITOR ANTONIO MODESTI-Diretor
 CPF 132.354.270-15

8. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis e, acrescidos de todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, conforme segue:

IMOBILIZADO				
CONTAS	CUSTO		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	LÍQUIDO EM 31/12/2018
TERRENOS	R\$	609.783,60	R\$ -	R\$ 609.783,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	47.763,19	R\$ 15.039,50	R\$ 32.723,69
FERRAMENTAS	R\$	96.453,05	R\$ 48.626,06	R\$ 47.826,99
INSTALAÇÕES	R\$	58.778,29	R\$ 45.619,96	R\$ 13.158,33
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$	10.247.241,06	R\$ 4.153.661,87	R\$ 6.093.579,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$	1.147.582,55	R\$ 862.955,18	R\$ 284.627,37
VEÍCULOS	R\$	1.853.425,03	R\$ 1.434.450,12	R\$ 418.974,91
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	R\$	261.951,58	R\$ -	R\$ 261.951,58
TOTAL	R\$	14.322.978,35	R\$ 6.560.352,69	R\$ 7.762.625,66



LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA				
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR LOCAÇÃO	VALOR RESIDUAL
Escavadeira Hidraulica HB205-1	HB205-1 B10002	27/5/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 144.193,55
Escavadeira Hidraulica HB205-1	HB205-1 B10026	07/11/2013	R\$ 9.500,00	R\$ 276.785,96
Escavadeira Hidraulica HB205-1	HB205-1 B10036	19/11/2013	R\$ 9.500,00	R\$ 278.132,85
Escavadeira Hidraulica HB205-1	HB205-1 B10037	19/11/2013	R\$ 9.500,00	R\$ 278.132,85
TOTAL		***	R\$ 38.000,00	R\$ 977.245,21

RENTAL				
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR LOCAÇÃO	VALOR RESIDUAL
Motoniveladora GD655-3	GD 655-3 B40085	15/04/2014	R\$ 19.000,00	R\$ 197.210,55
Motoniveladora GD555-3	GD 555-3 B15589	29/05/2013	R\$ 17.000,00	R\$ 267.336,74
Escavadeira Hidraulica PC200-8	PC 200 8 B31393	12/04/2011	R\$ 16.000,00	R\$ 181.152,88
Escavadeira Hidraulica HB205-1	HB 205 B10016	02/06/2016	R\$ 16.000,00	R\$ 233.131,25
Rolo Compactador de Pneus	CP 274 KOB001867	14/12/2012	R\$ 12.000,00	R\$ 152.242,10
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D AOB004366	15/09/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 192.970,54
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D LOB004398	24/09/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 193.596,61
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D AOB004402	24/09/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 193.596,61
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D LOB004403	26/09/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 193.735,74
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D COB004406	26/09/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 193.735,74

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.804.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIO MORATELLI-Diretor
 CPF-182.653.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



Rolo compactador vibrat.	CA 250 D POB004425	13/10/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 194.891,40
Rolo compactador vibrat.	CA 250 D KOB004426	13/10/2014	R\$ 9.500,00	R\$ 194.891,40
Escavadeira Hidraulica PC350LC-8	PC350LC-8 B10031	21/12/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 297.441,64
Escavadeira Hidraulica PC350LC-7E0	PC350LC-8 55027	19/07/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL		***	R\$ 186.000,00	R\$ 2.963.668,94

9. Intangível

Os valores registrados no intangível estão representados como segue:

INTANGÍVEL				
CONTAS	CUSTO	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO EM 31/12/2018	
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 511.947,09	R\$ -	R\$ 511.947,09	
CONCESSÕES	R\$ 3.490,73	R\$ -	R\$ 3.490,73	
ÀGIO CONTRATO FIOLI	R\$ 178.785,71	R\$ -	R\$ 178.785,71	
ÀGIO CONTRATO CHAPECÓ LOCADORA	R\$ 3.488.864,11	R\$ -	R\$ 3.488.864,11	
TOTAL	R\$ 4.183.087,64	R\$ -	R\$ 4.183.087,64	

10. Recuperabilidade dos Ativos

A Lei 11.638/07 determinou que periodicamente as empresas devem reavaliar seus Ativos e Passivos e proceder ajustes em sua escrituração. Consoante ao que determina a NBCT 19.10, aprovada pela Resolução 1.110 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da redução de ativos ao seu valor recuperável, apesar de não ter sido elaborado trabalho técnico específico, foram reunidas evidências de que não existem ativos com valores superiores aos possíveis de serem recuperados pelo uso ou pela venda.

11. Fornecedores a pagar

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

FORNECEDORES A PAGAR				
CONTAS	31/12/2018		31/12/2017	
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$	15.988.902,79	R\$	12.435.125,73
TOTAL	R\$	15.988.902,79	R\$	12.435.125,73

12. Empréstimos e Financiamentos

São separados em curto e longo prazo, atualizados pelos encargos incorridos até o final do exercício. São por sua vez são contabilizados como despesas financeiras. Serão pagos nas respectivas datas de vencimento.

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
 Pedro Marchil - Diretor Comercial
 CPF 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIR AMORATELLI-Diretor
 CPF-182.853.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI-Diretor
 CPF 132.354.270-15



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
CONTAS	TAXAS	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL EM 31/12/2018
BANCO DO BRASIL S/A - 407201405	1,72% a.m.	R\$ 872.652,12	R\$ 436.326,15	R\$ 1.308.978,27
BANCO DO BRASIL - BNDS 40/01005-8	3,5% a.a.	R\$ 317.250,00	R\$ 1.031.062,20	R\$ 1.348.312,20
BNDES 40/01037-6	3,5% a.a.	R\$ 45.000,00	R\$ 28.236,75	R\$ 73.236,75
FINAME BANCO DO BRASIL - 40005984	3,5% a.a.	R\$ 58.811,40	R\$ 34.306,45	R\$ 93.117,85
REFINANCIAMENTO DÍVIDA KOMATSU	1% a.m.	R\$ 3.915.603,20	R\$ 2.541.844,50	R\$ 6.457.447,70
(-) JUROS - REFINANCIAMENTO DÍVIDA KOMATSU	1% a.m.	-R\$ 1.307.906,57	-R\$ 957.388,66	-R\$ 2.265.295,23
CONTRATO CHAPECO LOCADORA - RICARDO MARCHI	-	R\$ 1.128.743,07	R\$ -	R\$ 1.128.743,07
CONTRATO CHAPECO LOCADORA - VALDIR MORATELLI	-	R\$ 384.531,31	R\$ -	R\$ 384.531,31
CONTRATO FIOLI TRANSPORTES	-	R\$ 20.028,15	R\$ -	R\$ 20.028,15
BANCO DO BRASIL - FINAME 40010473	3,5% a.a.	R\$ 135.000,00	R\$ 78.750,00	R\$ 213.750,00
BANCO DO BRASIL - FINAME 4001018X	3,5% a.a.	R\$ 55.800,00	R\$ 190.650,00	R\$ 246.450,00
BANCO DO BRASIL - FINAME 40011860	3,5% a.a.	R\$ 281.734,20	R\$ 1.338.237,45	R\$ 1.619.971,65
TOTAL		R\$ 5.907.246,88	R\$ 4.722.024,84	R\$ 10.629.271,72

13. Obrigações trabalhistas

Os valores registrados como obrigações trabalhistas e previdenciárias estão representados como segue:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
CONTAS	31/12/2018	31/12/2017
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 434.522,76	R\$ 383.197,83
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 303.782,03	R\$ 299.030,45
PROVISÕES	R\$ 1.154.579,07	R\$ 946.593,51
TOTAL	R\$ 1.892.883,86	R\$ 1.628.821,79

14. Provisão para Contingências

A administração discutiu questões tributárias, trabalhistas, jurídica e cíveis, nas esferas administrativas e judiciais, dentro do curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, a empresa não possuía processos judiciais com probabilidade de perda provável ou possível que deveriam ser provisionados ou divulgados, respectivamente.

15. Patrimônio Líquido

O Patrimônio líquido da empresa em 31/12/2018 é de R\$ 17.098.347,09, sendo apresentado conforme segue:

MANTOMAC
 Capital Social
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.604.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.853.169-68

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

O capital social da sociedade em 31 de dezembro de 2018 é composto por 15.000.000 quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 15.000.000,00, divididos como segue:



CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	2018
VALDIR MORATELLI	36,36%	5.454.000	R\$ 5.454.000,00
VITOR ANTONIO MODESTI	18,18%	2.727.000	R\$ 2.727.000,00
PEDRO MARCHI	45,46%	6.819.000	R\$ 6.819.000,00
TOTAL	100,00%	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

Foram realizados lançamentos de ajuste de exercícios anteriores, referente ao distrato contratual de prestação de serviço sendo devolvido valor pago em 2012 e 2013, o qual havia sido reconhecido indevidamente no resultado do período. Também foi realizado um ajuste referente a um reembolso de valor pago antecipadamente ao Banco De Lage Landen, pois a Mantomac era avalista de um cliente.

16. Receita

A seguir uma análise da receita da empresa:

RECEITAS			
CONTAS	2018		2017
RECEITA BRUTA	R\$	102.593.547,98	R\$ 78.403.953,93
VENDA DE PEÇAS	R\$	19.257.527,20	R\$ 18.006.361,04
VENDA DE EQUIPAMENTOS	R\$	75.661.772,00	R\$ 51.226.615,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	6.314.329,67	R\$ 5.505.231,08
RENTAL - ALUGUEL	R\$	1.153.019,11	R\$ 1.530.026,81
LOCAÇÃO C/ OPÇÃO DE COMPRA (EQUI)	R\$	180.000,00	R\$ 2.128.360,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$	26.900,00	R\$ 7.360,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	13.599.273,19	R\$ 9.268.004,83
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$	2.291.730,78	R\$ 497.435,67
ICMS E ICMS/ST	R\$	9.520.508,89	R\$ 6.786.376,57
ISS	R\$	235.672,91	R\$ 201.325,66
PIS	R\$	276.669,49	R\$ 318.216,27
COFINS	R\$	1.274.691,12	R\$ 1.464.650,66
RECEITA LÍQUIDA	R\$	88.994.274,80	R\$ 69.135.949,10

17. Partes relacionadas Remuneração dos administradores

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os benefícios proporcionados na forma de remuneração fixa, conforme as responsabilidades de seus Administradores estavam assim compostas: total do ano

REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS		
CONTAS	31/12/2018	31/12/2017
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Marchi - Diretor Comercial CPF 217 504 329-00	VALDIR MORATELLI - Diretor CPF-187.853.169-63	VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor CPF 132.354.270-15

REMUNERAÇÃO	R\$	98.491,46	R\$	91.377,63
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO	R\$	-	R\$	-
IRRF S/ JUROS CAPITAL PRÓPRIO	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	98.491,46	R\$	91.377,63



18. Resultado Financeiro

Composições das receitas e despesas financeiras. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando método de taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização:

RESULTADO FINANCEIRO				
CONTAS		2018		2017
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	303.322,16	R\$	407.586,01
DESCONTOS OBTIDOS	R\$	15.805,29	R\$	24.348,65
JUROS RECEBIDOS	R\$	196.418,18	R\$	235.630,35
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	78.570,72	R\$	92.604,55
JUROS PROVISIONADOS E NÃO OCORRIDOS	R\$	12.527,97	R\$	55.002,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	2.567.745,92	R\$	2.943.781,30
DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$	189.769,25	R\$	225.223,72
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	R\$	162.512,24	R\$	175.281,75
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$	1.429.240,77	R\$	1.873.600,55
JUROS S/ O CAPITAL PRÓPRIO	R\$	-	R\$	-
MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$	2.769,44	R\$	1.824,29
MULTAS INDEDUTÍVEIS	R\$	756.450,24	R\$	638.828,30
DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$	27.003,98	R\$	29.022,69
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-R\$	2.264.423,76	-R\$	2.536.195,29

19. Plano de Aposentadoria

Em 31 de dezembro de 2018, a empresa não possui planos de aposentadoria por benefício definido ou contribuição definida para nenhum de seus empregados ou administradores

20. Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2018, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessa mesma data, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A estrutura de capital da empresa é formada pelo endividamento líquido e pelo patrimônio líquido da empresa (que inclui capital social e reservas conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido).

Riscos de mercado

Por meio de suas atividades, a empresa fica exposta principalmente a riscos financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros

MANTOMAC
 Gestão de Capital
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.804.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.853.169-98

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15


A gestão de capital tem por objetivo suportar a estratégia de crescimento da empresa, levando em consideração o interesse dos quotistas e de outras partes interessadas. As fontes de capital utilizadas nas operações são escolhidas com base numa série de fatores, entre eles o custo do financiamento, prazos de carência e de pagamento e de nível de alavancagem financeira. A empresa busca minimizar o custo do seu capital, e para atingir tal objetivo poderá, entre outras medidas, aumentar ou reduzir o montante de empréstimos e outras obrigações, alterar a sua política indicativa de pagamento de dividendos, devolver o capital aos quotistas, emitir novas quotas ou vender ativos.

A empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida por sua vez corresponde ao total de empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalente de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2017 e 2018 podem ser assim sumariados:

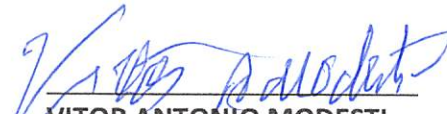
GESTÃO DE CAPITAL			
CONTAS	2018	2017	
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS	R\$ 10.629.271,72	R\$ 16.308.297,71	
MENOS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 3.340.348,86	R\$ 2.077.831,71	
DÍVIDA LÍQUIDA	R\$ 7.288.922,86	R\$ 14.230.466,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 17.098.347,09	R\$ 16.529.150,41	
TOTAL DO CAPITAL	R\$ 24.387.269,95	R\$ 30.759.616,41	
ÍNDICE DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA - %	29,89%	46,26%	

21. Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

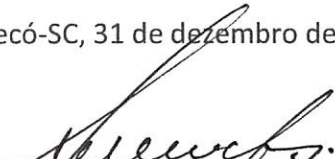


PEDRO MARCHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 217.504.329-00




VITOR ANTONIO MODESTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.354.270-15

Chapecó-SC, 31 de dezembro de 2018.



VALDIR MORATELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.240.929-18



THIAGO PADILHA DA ROSA
CONTADOR
CPF: 054.240.929-18
CRC: 1SC032892/O-3

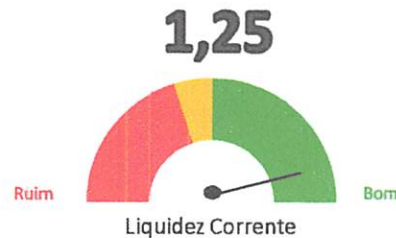


ANÁLISE DOS INDICADORES - GRÁFICOS DEZEMBRO/2018

MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



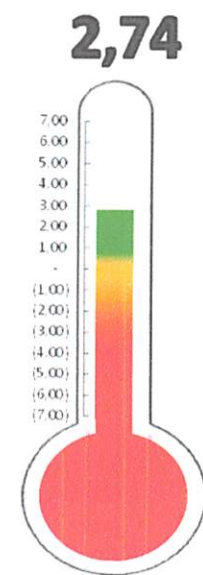
Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.



Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.



Como os estoques tem uma característica de permanência nas atividades da empresa, este índice procura demonstrar uma "liquidez real", mediante a realização de ativos ditos "financeiros".



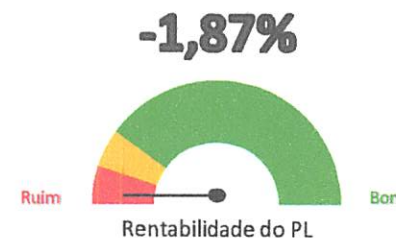
O Termômetro de Kanitz é um índice financeiro que determina a saúde financeira das empresas. Acima de 0 é considerada solvente, entre -1 e -3 é considerada penumbra e abaixo de -3 é considerada insolvente.



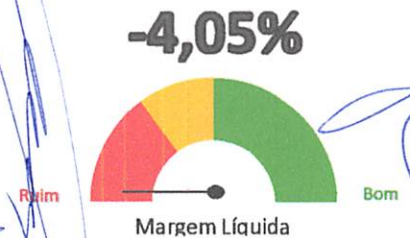
Reflete o "engessamento" dos recursos próprios, pois quanto maior o índice, maior a dependência de terceiros para atender compromissos financeiros. Um índice menor que 0,5 é recomendável.



Indica qual a geração de receitas sobre cada R\$ do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas e/ou uma boa administração dos ativos.



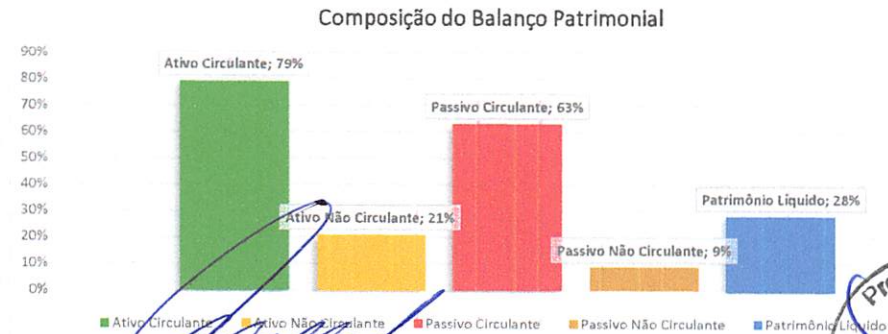
A remuneração do Patrimônio Líquido, representando os recursos dos donos, é representada pelos resultados gerados. Se este índice for inferior a taxa de aplicação financeira (líquida de impostos) no período, significa um desempenho insatisfatório.



Utiliza-se este índice para avaliar a performance de resultado (lucro ou prejuízo) sobre a receita. Obviamente, quanto maior o índice (se positivo), melhor a margem.



A TRI consiste em uma métrica utilizada para mensurar o rendimento obtido com uma dada quantidade de recursos. Para cada R\$ 1,00 investido há um ganho de R\$: -0,0644. Resultando em um Payback de: -15,53 anos. Obs.: Calculado s/ L. Projetado.



MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Elaborado por Contassesc Contabilidade.

Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 804 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALDIR MORATELLI-Diretor
 CPF-182 653 169-68

Diogo Padilha da Rosa
 Contador
 CPF 054.240.929-18
 CRC/SC - 032892/O-3

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

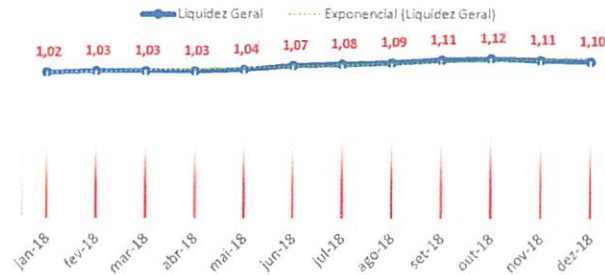




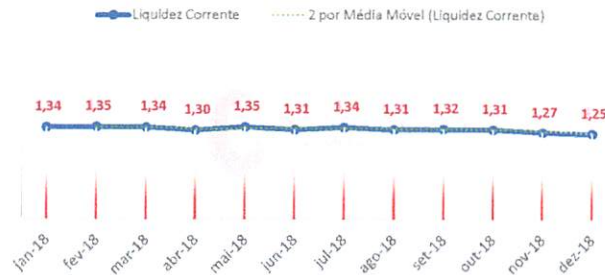
ANÁLISE DOS INDICADORES - GRÁFICOS DEZEMBRO/2018

MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Liquidez Geral



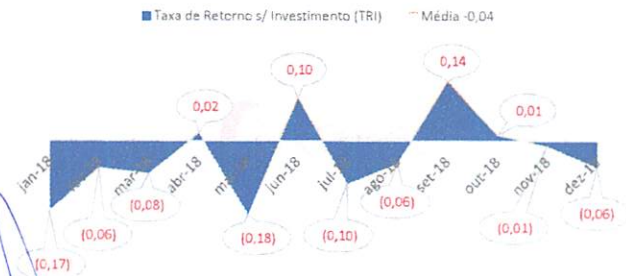
Liquidez Corrente



Liquidez Seca



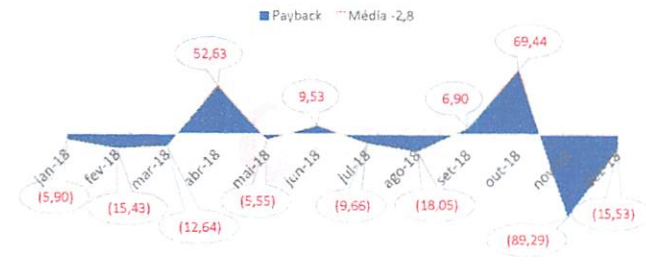
Taxa de Retorno s/ Investimento (TRI)



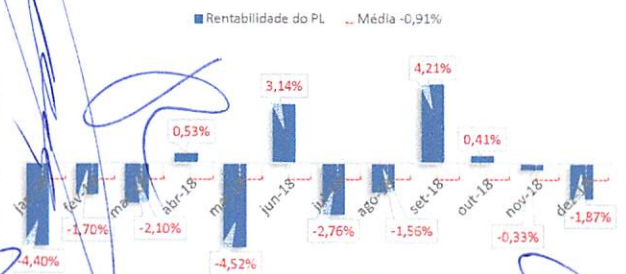
Giro do Ativo



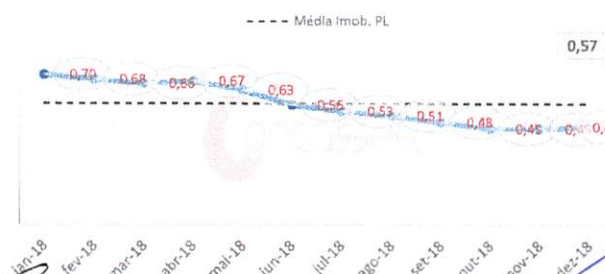
Payback



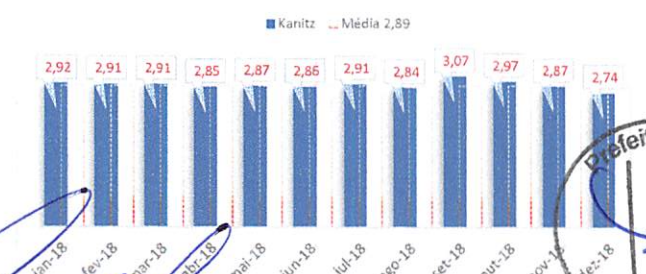
Rentabilidade do PL



Imobilização do PL



Kanitz



MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Elaborado por Contassesc Contabilidade.

Pedro Marcini - Diretor Comercial
 CPF 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

VALDIR MORATELLI - Diretor
 CPF-182.653.169-68

Thiago Padilha da Rosa
 Contador
 CPF 054.240.929-18
 CRC/SC - 032892/O-3

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15



Empresa: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua CRISTOVAO COLOMBO, 221
Cidade: CHAPECO CEP.: 89804-250
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Insc.Est.: 251477398

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

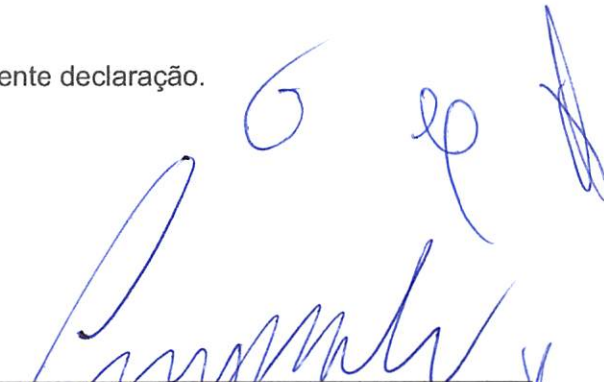
MÊS	ANO	Total R\$
Janeiro	2018	7.658.807,67
Fevereiro	2018	6.775.598,18
Março	2018	8.271.160,35
Abril	2018	10.504.683,40
Maio	2018	4.521.642,62
Junho	2018	11.419.871,23
Julho	2018	6.646.790,29
Agosto	2018	8.617.275,78
Setembro	2018	9.436.028,46
Outubro	2018	7.824.496,07
Novembro	2018	10.547.370,73
Dezembro	2018	7.995.183,60
Totais		100.218.908,38

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

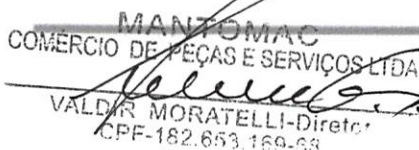
Chapecó, 18/03/2019



PEDRO MARCHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 217.504.329-00



THIAGO PADILHA DA ROSA
Registro no C.R.C.: 1SC032892/O-3
C.P.F.: 054.240.929-18


MANTOMAC
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR MORATELLI - Diretor
CPF-182.653.169-63


MANTOMAC
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200914981 CNPJ 79.879.318/0001-44

NOME EMPRESARIAL
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 95
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.48.A5.25.32.5B.5A.BB.AB.97.62.75.EA.DE.D3.77.E6.03.C6.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05424092918	THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918	671290155992462872 1	30/05/2017 a 30/05/2020	Não
ADMINISTRADOR	21750432900	PEDRO MARCHI: 21750432900	105289822840862437 502854322906050976 405	03/11/2015 a 01/11/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7B.48.A5.25.32.5B.5A.BB.AB.97.62.75.
EA.DE.D3.77.E6.03.C6.70-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2018 às 17:17:12

50.34.CA.E0.37.73.EF.C0
C4.8A.09.D3.75.67.96.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.879.318/0001-44
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
NIRE 42200914981
CNPJ 79.879.318/0001-44
Número de Ordem 95
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/01/1887
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 507646

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 95
Quantidade total de linhas do arquivo digital 507646
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.48.A5.25.32.5B.5A.BB.AB.97.62.75.EA.DE.D3.77.E6.03.C6.70-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.879.318/0001-44
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.48.A5.25.32.5B.5A.BB.AB.97.62.75.EA.DE.D3.77.E6.03.C6.70-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Ao

Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018

79.879.318/0002-25

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.

RUA ALWIN RUTZEN, 101
BAIRRO ITROUPAVAZINHA-CEP 89.813-824
BLUMENAU - SC



INDICES

A **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de nossos diretores: **Pedro Marchi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 217.504.329-07 e cédula de identidade nº 45981043, residente e domiciliado na Rua Village Country, 222D, bairro Palmital, Chapecó – SC e **Vitor Antônio Modesti**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 132.354.270-15 e cédula de identidade nº 1227891, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1162 D, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC e também por nosso contador **Thiago Padilha da Rosa**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob o nº SC-032892/O-3 e CPF sob o nº 054.240.929-18 e cédula de Identidade nº 4.797.381 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Bormann, 451D, Bairro Centro, Chapecó-SC. Vem por meio desta apresentar seus índices, de verificação da boa situação financeira, com base no balanço 2017.

INDICADORES - 2017

LC - Liquidez Corrente =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 35.834.064,05}{R\$ 26.008.900,97}$	= R\$ 1,378
LG - Liquidez Geral =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{R\$ 35.834.064,05}{R\$ 35.104.870,23}$	= R\$ 1,021
SG - Solvência Geral =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{R\$ 52.018.382,53}{R\$ 35.104.870,23}$	= R\$ 1,482

Chapecó – SC, 29 de março de 2019.

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Pedro Marchi CPF nº 217.504.329-00
Diretor / Administrador

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Vitor Modesti – CPF 132.354.270-15
Diretor / Administrador

Thiago Padilha da Rosa
CRC: SC-032892/O-3
Contador

Fone/fax: | 47 | 3144-5399

CNPJ: 79.879.318/0002-25

I.E.: 253.676.428

e-mail: mantomac.bnu@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br

Rua Alwin Rutzen 101 - Bairro Itoupavazinha - 89066-345 Blumenau-SC

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9901

Reconheço, por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de
PEDRO MARCHI por **MANTOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E
 SERVIÇOS LTDA**

E dou fé. Chapecó, 29 de Março de 2019.
 Em testemunho da verdade.

KATTRYN K. DE BONA - ESC. AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,25 + Selo:
 R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo
 NORMAL-FKG55060-U109
 Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI
 MEZZOMO**




2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9901

Reconheço, por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de
VITOR ANTONIO MODESTI por **MANTOMAC - COMERCIO DE PEÇAS
 E SERVIÇOS LTDA**

E dou fé. Chapecó, 29 de Março de 2019.
 Em testemunho da verdade.

KATTRYN K. DE BONA - ESC. AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,25 + Selo:
 R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo
 NORMAL-FKG55061-OOMB
 Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI
 MEZZOMO**




2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9901

Reconheço, por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
THIAGO PADILHA DA ROSA

E dou fé. Chapecó, 29 de Março de 2019.
 Em testemunho da verdade.

**FERNANDO VACCARI - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO**
 Emol.: R\$ 3,25 + Selo:
 R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo
 NORMAL-FKG54715-YL0D
 Ato praticado por: **CAROLINA CARAMORI SANTANA**






ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **Disk Grama Comercial LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 03868731000141, com sede na Rua Chritiano Karsten nº260 , Bairro: **Testo Salto** , na cidade de Blumenau- SC (CEP 89074-400, representada neste ato, pelo Sr. **Vilmar Weidgenant**, brasileiro, casado , Profissão Sócio proprietário, portador do CPF nº **584018659-72**, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxx - SC. **ATESTA** para os devidos fins que adquiriu da empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede à Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, cidade de Blumenau - SC, aquisição de máquina abaixo relacionada com ordem de serviço e contrato, para manutenção da seguinte máquina da marca **KOMATSU**, escavadeira hidráulica: modelo **PC130-8**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atesta ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, representante autorizada da **KOMATSU DO BRASIL LTDA**, tem prestado toda a assistência técnica de forma plena e satisfatória ao equipamento, cumprindo todos os prazos de execução, com qualidade, satisfazendo todas as demandas de peças e serviços solicitados, sendo que a referida empresa sempre cumpriu com todas as condições pactuadas no momento da aquisição, demonstrando total competência como Empresa deste ramo de atuação.

Blumenau - SC, 23 de Janeiro de 2018.

DISK GRAMA COM. LTDA. ME
3334-6394

Vilmar Weidgenant

CNPJ nº 03868731000141

Disk Grama Comercial LTDA-ME,

Sócio proprietário

CPF nº 584018659-72



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 25 de Janeiro de 2018.
Em testemunho da verdade.

CRISTIANE DE ALMEIDA CAMARGO, ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EZH9020B-C8NX
Ato praticado por: **ANGELA PINTO DE OLIVEIRA**

03.868.731/0001-41

**DISK GRAMA COMERCIAL
LTDA - ME**

**RUA CRISTIANO KARSTEN, 260
TESTO SALTO - CEP 89074-400
BLUMENAU - SC**



EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 04.159.720/0001-55, com sede na Rua Victor Bramorski nº 207, Bairro: Centro, na cidade de Guaramirim - SC (CEP 89.270-000), representada neste ato, pelo Sr. Aliane Wonsiewski, brasileira, solteira, sócia-administradora, portador do CPF n.º 009.153.829-70, residente e domiciliado na cidade de Guaramirim - SC. ATESTA para os devidos fins que adquiriu da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 221 E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó - SC e suas filiais: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau - SC e MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0004-97, inscrição estadual nº 045/0074730, com sede na Rod. RS 122, 1693 KM 63, Linha Julieta, na cidade de Farroupilha - RS, a aquisição de máquinas abaixo relacionadas com diversas ordens de serviços e contratos, para manutenção das seguintes máquinas da marca KOMATSU: 01 PC 130-8, ano de fabricação 2012, série B10025, 01 PC 130-8, ano de fabricação 2018, série B10511, 01 PC 200-8, ano de fabricação 2011, série B31292, 01 PC 200-8, ano de fabricação 2015, série B33100 não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atesta ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representante autorizada da KOMATSU DO BRASIL LTDA e ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA / DYNAPAC DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA, tem prestado toda a assistência técnica de forma plena e satisfatória aos equipamentos, cumprindo todos os prazos de execução, com qualidade, satisfazendo todas as demandas de peças e serviços solicitados, sendo que a referida empresa sempre cumpriu com todas as condições pactuadas no momento da aquisição, demonstrando total competência como Empresa deste ramo de atuação.

Guamirim- SC, 13 de Junho de 2018.


L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA
CNPJ nº 04.159.720/0001-55
ALIANE WONSIEWSKI
Sócia-administradora
CPF n.º 009.153.829-70

L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA.
CNPJ - 04.159.720/0001-55





EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 20 de Setembro de 2018.
 Em testemunho 5 da verdade.

Brunga
 BRUNA VARGAS SALVADOR - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FFN53552-JSPQ
 Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjuc.br/selo



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 01.890.903/0001-58, com sede na Rua Assis Brasil nº 143E Bairro: Maria Goretti, na cidade de Chapecó - SC (CEP 89.801-355), representada neste ato, pelo Sr. Juliano Thiago Vendrami, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 005.152.839/83, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC. **ATESTA** para os devidos fins que adquiriu da empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 221 E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó - SC e suas filiais: **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Kutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau - SC e **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0004-97, inscrição estadual nº 045/0074730, com sede na Rod. RS 122, 1693 KM 63, Linha Julieta, na cidade de Farroupilha - RS, a aquisição de máquinas abaixo relacionadas com diversas ordens de serviços e contratos, para manutenção das seguintes máquinas da marca KOMATSU: Motoniveladora GD555-3 e Escavadeira Hidráulica PC 130 e ATLAS COPCO - DYNAPAC, Rolo Compactador CA 250D e Rolo Compactador CA250, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atesta ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representante autorizada da KOMATSU DO BRASIL LTDA e ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA / DYNAPAC DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA, tem prestado toda a assistência técnica de forma plena e satisfatória aos equipamentos, cumprindo todos os prazos de execução, com qualidade, satisfazendo todas as demandas de peças e serviços solicitados, sendo que a referida empresa sempre cumpriu com todas as condições pactuadas no momento da aquisição, demonstrando total competência como Empresa deste ramo de atuação.



Escavater Terraplenagem Ltda.
Juliano Thiago Vendrami
Administrador

Chapecó, SC - 13 de Fevereiro de 2019.

ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.890.903/0001-58
JULIANO THIAGO VENDRAMI
CPF 005.152.839-83

01890903/0001-58
ESCAVATER
TERRAPLENAGEM LTDA.
RUA ASSIS BRASIL, 143-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-355
CHAPECÓ - SC



EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do que
dou fé.
Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019.
Em testemunho 5 da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FJB33446-RJRK
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjfc.br/selo





Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.




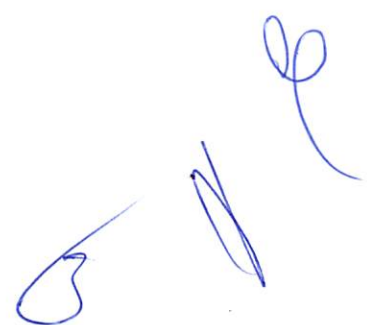

Ao
Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018

DECLARAÇÃO

A **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROMULO PACHER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 9549960 – SESPDC / SC e do nº. CPF 466.675.399-00, residente e domiciliado na rua Arthur Ziehlsdofr, 435, bairro Vila Itoupava, na cidade Blumenau – SC. **DECLARA**, que o equipamento possui garantia total pelo prazo de 12 meses.

Chapecó – SC, 29 de março de 2019.


MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ROMULO PACHER
CPF: 466.675.399-00
RG: 9549960
Representante Legal



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.





Ao
Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018

DECLARAÇÃO

A **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROMULO PACHER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 9549960 – SESPDC / SC e do nº. CPF 466.675.399-00, residente e domiciliado na rua Arthur Ziehlsdofr, 435, bairro Vila Itoupava, na cidade Blumenau – SC. **DECLARA**, que as despesas com serviços de mão de obra, deslocamento e peças dentro do prazo de garantia) de revisões periódicas do equipamento, conforme determinação do fabricante (troca de filtros, lubrificantes e mão de obra, etc.), pelo prazo mínimo de 1.000 horas de uso, será de nossa responsabilidade.

Chapecó – SC, 29 de março de 2019.


MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ROMULO PACHER
CPF: 466.675.399-00
RG: 9549960
Representante Legal





Mantomac[®]

Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018



DECLARAÇÃO

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROMULO PACHER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 9549960 – SESPDC / SC e do nº. CPF 466.675.399-00, residente e domiciliado na rua Arthur Ziehlsdofr, 435, bairro Vila Itoupava, na cidade Blumenau – SC. **DECLARA:** Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 26/2018, que possui 05 (cinco) concessionárias, que possuem Serviços de Assistência Técnica Total/Completa, localizadas em distância não superior a 600 km do Município de Irineópolis – SC.

- Farroupilha – Filial

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0004-97
Rod RS 122 KM 63, 1693, Linha Julieta, Farroupilha – RS

- Porto Alegre – Filial

Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0006-59
Aven. Fernando Ferrari, 263, Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS

- Chapecó – Matriz

Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Rua: Cristóvão Colombo, 221 E, Bairro Bela Vista, Chapecó – SC.

- Blumenau – Filial

Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0002-25
Rua: Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, Blumenau – SC



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.



- Chapecó – Filial


Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 79.879.318/0005-78

Rua: Raimundo Zanella, 160 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó – SC

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó – SC, 29 de março de 2019.



MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ROMULO PACHER
CPF: 466.675.399-00
RG: 9549960
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0002-25 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1998	
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANTOMAC	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALWIN RUTZEN	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 89.066-345	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3338-0158		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 10:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2004	
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS-122	NÚMERO 1693	COMPLEMENTO KM 63	
CEP 95.170-010	BAIRRO/DISTRITO LINHA JULIETA	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 10:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1987	
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANTOMAC-RENTAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 221E	COMPLEMENTO	
CEP 89.804-250	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 7225-877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 10:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0006-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014	
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 263	COMPLEMENTO	
CEP 90.200-041	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3361-5399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 10:39:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0005-78 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANTOMAC-RENTAL				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RAIMUNDO ZANELLA		NÚMERO 160-D	COMPLEMENTO	
CEP 89.813-824	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3329-4521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2019** às **10:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



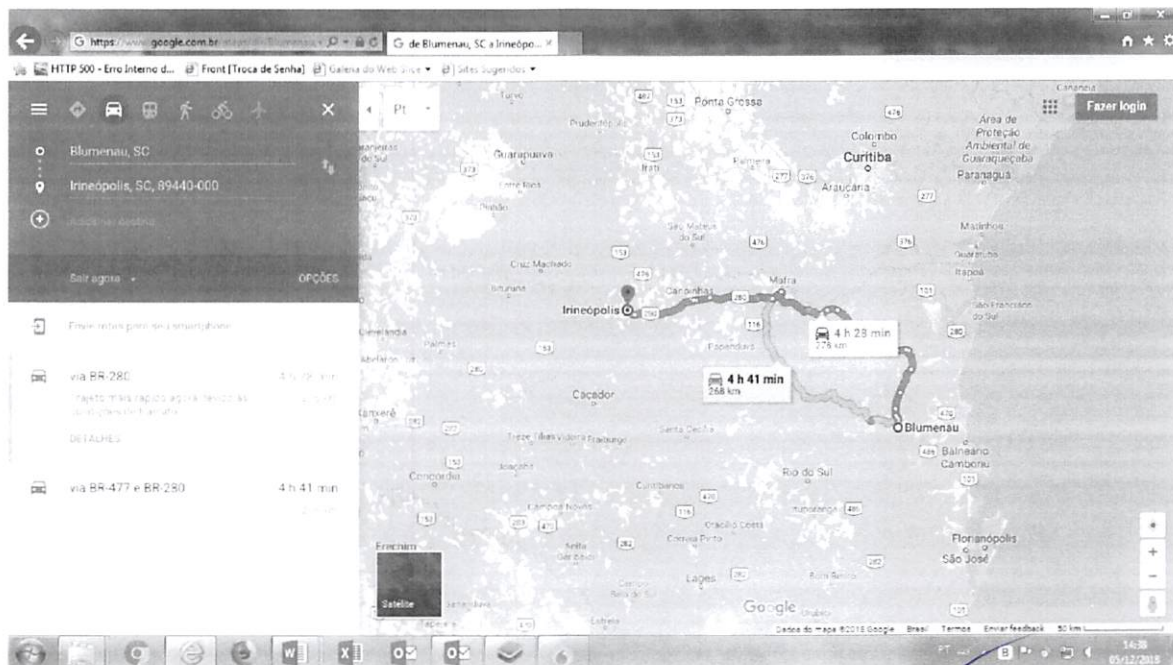
Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.



Ao
Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018

DECLARAÇÃO

A MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROMULO PACHER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 9549960 – SESPDC / SC e do nº. CPF 466.675.399-00, residente e domiciliado na rua Arthur Ziehlsdofr, 435, bairro Vila Itoupava, na cidade Blumenau – SC. **DECLARA, QUE É DISTRIBUIDOR AUTORIZADO/CONCESSIONARIA, possuindo serviços de assistência técnica total/completa (mão de obra especializada e peças para reposição), com CNPJ estabelecido em uma distância não superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis.**



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Blumenau – SC, 29 de março de 2019.

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ROMULO PACHER
CPF: 466.675.399-00
RG: 9549960
Representante Legal

Fone/fax: | 47 | 3144-5399
I.E.: 253.676.428
e-mail: mantomac.bnu@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Alwin Rutzen 101 - Bairro Itoupavazinha - 89066-345 Blumenau-SC

KOMATSU®



PMPK

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA KOMATSU

MAIOR DISPONIBILIDADE, PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA PARA O SEU EQUIPAMENTO KOMATSU

DURANTE O PERÍODO DE 2.000 HORAS*, O SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU IRÁ PROVER 5 REVISÕES GRATUITAS E BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS:

- ✓ Revisões de 250, 500, 1000, 1.500 e 2.000 horas**;
- ✓ Lubrificantes e peças de manutenção preventiva genuínas Komatsu;
- ✓ Mão-de-obra técnica especializada;
- ✓ Deslocamento do técnico até o seu local de operação***;
- ✓ Análise de lubrificantes KOWA;
- ✓ Inspeção da máquina (50 pontos) executada por um técnico treinado pela fábrica.



BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

A Komatsu é a pioneira do mercado de máquinas de construção a oferecer este completo programa de manutenção preventiva gratuita que agrega valor ao seu ativo.

Conte com o Programa de Manutenção Preventiva Komatsu para:

- ✓ Reduzir o custo operacional;
- ✓ Aumentar a disponibilidade e produtividade;
- ✓ Proteger o seu capital investido;
- ✓ Garantir que a manutenção preventiva seja executada conforme os padrões do fabricante;
- ✓ Ser considerado na revenda da máquina.

O PMPK É MONITORADO ATRAVÉS DO KOMTRAX®

Todas as máquinas Komatsu saem de fábrica com o KOMTRAX®, o mais avançado sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas. Disponibilizado por 10 anos sem custo para o cliente, o KOMTRAX® é utilizado para notificar você e o seu Distribuidor Komatsu sobre o momento exato de execução de uma manutenção preventiva e também possibilita o monitoramento e gerenciamento de sua frota de equipamentos.



Para saber as máquinas cobertas e a duração do programa, entre em contato com o Distribuidor Komatsu de sua região. * 2.000 horas ou 36 meses, o que ocorrer primeiro. ** Intervenções e itens adicionais poderão ser sugeridas pelo Distribuidor Komatsu em decorrência da condição de trabalho da máquina. *** Cobertura 100% dentro de um raio de 100 km da base do Distribuidor.



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda.




Ao
Município de Irineópolis – SC
Processo Licitatório nº 62/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROMULO PACHER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 9549960 – SESPDC / SC e do nº. CPF 466.675.399-00, residente e domiciliado na rua Arthur Ziehlsdofr, 435, bairro Vila Itoupava, na cidade Blumenau – SC. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó – SC, 29 de março de 2019.


MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ROMULO PACHER
CPF: 466.675.399-00
RG: 9549960
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO / PROPOSTA COMERCIAL / DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALWIN RUTZEN, 101 - BAIRRO ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC

MANTOMAC CHAPECÓ:

Rua Cristovão Colombo, 221 - E
Bairro Bela Vista
89.804-250
Chapecó-SC
(49) 3361-5399
mantomac@mantomac.com.br

MANTOMAC BLUMENAU:

Rua Alwin Rutzen, 101
Bairro Itoupavazinha
89.066-345
Blumenau-SC
(47) 3144-5399
mantomacbnu@mantomac.com.br

MANTOMAC FARROUPILHA:

Rod RS-122, Km 63, 1693
Bairro Linha Julieta
95.180-000
Farroupilha-RS
(54) 2109-5399
mantomac.far@mantomac.com.br

www.mantomac.com.br

Mantomac[®]
máquinas, peças e serviços



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 15/2019 (Sequência: 3)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.".

Presentes à Sessão Pública para análise da documentação apresentada pela segunda proponente, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2018, Pregão Presencial nº 26/2018, por desistência da empresa vencedora, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; No dia 27/03/19 foi enviada a primeira notificação à empresa JHC Locações Eireli EPP, para que a mesma apresentasse em dois dias uteis a razão pela qual não entregaram o equipamento objeto do referido processo. Na mesma data a empresa enviou por email a justificativa que não havia entregue equipamento "pela ausência de insumos na fabricação do equipamento licitado". No dia 28/03/19 foi enviada a segunda notificação à empresa JHC Locações Eireli EPP, informando e notificando a rescisão unilateral do contrato nº 12/2019. No mesmo dia chega um ofício da administração solicitando o distrato do referido contrato, através do ofício nº 192/2019 do senhor Lademir Fernando Arcari, Secretario Da Administração, e deferido pelo senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal, em 28/03/19. Ainda na mesma data foi enviado através do ofício nº 195/2019 solicitando a empresa MANTOMAC - Comercio de peças e Serviços Ltda, (segundo colocado no processo) para que a mesma apresentasse uma nova proposta no valor da proposta vencedora, ou seja R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). No dia 01/04/19 compareceu a prefeitura municipal o senhor Romulo Pacher trazendo toda documentação solicitada através do ofício nº 195/2019. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: MANTOMAC - Comercio de peças e Serviços Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 4 de Abril de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... - Pregoeiro(a)

ANDRESSA BENDLIN

Ausente - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

Cassiana - MEMBRO

CRISTIANO BACK

Cristiano - MEMBRO

REINALDO STASIAK

Reinaldo - MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

..... - MEMBRO



	AR AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM: DZ 02665191 9 BR	MP <input type="checkbox"/>
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: <u>AIC Rosoni</u>		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ___/___/___ :___h 2ª ___/___/___ :___h 3ª ___/___/___ :___h	
Endereço para Devolução: <u>Prefeitura Municipal de Irineópolis</u> <u>Rua Paraná, 200</u>		ETIQUETA	
Cidade: <u>Irineópolis</u> UF: <u>SC</u>			
CEP: <u>89440-000</u>		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: <u>YHC Baccões Eireli-EPP</u>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD CRISTO 04 ABR 2019 SC	
Endereço: <u>Rua Luís Botaston, nº 678</u> <u>Boleiro D - Bairro Boiden</u>			
Cidade: <u>Chopacó</u> UF: <u>SC</u>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO EVILASIO ROQUE PEREIRA 8.706.362-0	
País: <u>Brasil</u> CEP: <u>89.805.292</u>			
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Claiton C. HEPPER</u>		DATA DE ENTREGA <u>04.04.19</u>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

Corte aqui

	AR AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM: DZ 02665178 5 BR	MP <input type="checkbox"/>
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: <u>AIC Rosoni</u>		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ___/___/___ :___h 2ª ___/___/___ :___h 3ª ___/___/___ :___h	
Endereço para Devolução: <u>Prefeitura Municipal de Irineópolis</u> <u>Rua Paraná, 200</u>		ETIQUETA	
Cidade: <u>Irineópolis</u> UF: <u>SC</u>			
CEP: <u>89440-000</u>		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: <u>A YHC Baccões Eireli EPP</u>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD CRISTO 01 ABR SC	
Endereço: <u>Rua Luís Botaston, nº 678</u> <u>Boleiro D - Bairro Boiden</u>			
Cidade: <u>Chopacó</u> UF: <u>SC</u>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO EVILASIO ROQUE PEREIRA 8.706.362-0	
País: <u>Brasil</u> CEP: <u>89.805-292</u>			
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Chamare P. Soqueto</u>		DATA DE ENTREGA <u>01.04.19</u>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

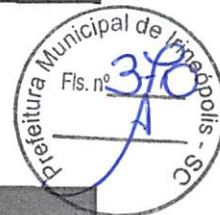
Corte aqui



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento nº 12/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP**.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa situada a Rua Paraná, nº200, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 12/2019 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, e

Considerando que o Município de Irineópolis firmou contrato de fornecimento com a empresa **JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.461.242/0001-88, estabelecida na rua Ines Batiston, nº 678, Letra D, Bairro Líder, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-292;

Considerando que a empresa foi vencedora do Processo Licitatório nº 62/2018, Pregão Presencial nº 26/2018;

Considerando que para a execução do contrato, há necessidade da entrega do objeto;

Considerando que a empresa informou a impossibilidade a desistência da entrega do objeto licitado, e para fins de que o Município de Irineópolis não reste prejudicado;

Considerando parecer jurídico emitido pela Advogada do município, Sra. Ana Maria Onevetch, que opinou pela realização da rescisão contratual postulada pela empresa;

Considerando as demais informações constantes no Contrato nº 12/2019;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de fornecimento, celebrado em 14 de janeiro de 2019, Contrato nº 12/2019, conforme as cláusulas a seguir:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido do contrato de de fornecimento de 01 (uma) “Escavadeira Hidráulica – nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES”.

CLAUSULA SEGUNDA

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Contrato Original, declarando, desde já, o Contratado, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao Contrato que ora extingue.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela do Chefe do Poder Executivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, em 04 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 08 de abril de 2019.
Ofício nº 213/2019

Ao
BANCO DO BRASIL S/A
Agência 2143-1
NESTA

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente. Vimos através do presente informar a desistência da Empresa JHC Locações Eireli EPP (conforme documento anexo), haja visto que já tinha sido emitida a autorização de faturamento para a referida empresa em 01 de fevereiro de 2019.

Sendo assim conforme autoriza a Lei nº 8.666/93, em seu Artigo nº 64, § II “É facultado à Administração, quando o convocado **não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar** o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”, com isso o Município convocou o Segundo colocado que fará o objeto da Licitação pelas mesmas condições e valor do primeiro colocado.

Solicitamos na oportunidade que nos seja orientado quanto ao procedimento da contratação do segundo colocado e o que deve a ser realizado junto a agência bancária supracitada, para que seja efetivada a contratação.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretária da Fazenda

RECEBI EM
09, 09, 2019



Clovis Augusto Klug
Gerente Geral
Matr. 2.140.795-9

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2018
Processo de Licitação: 62/2018
Data do Processo: 26/11/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
- b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/04/2019
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

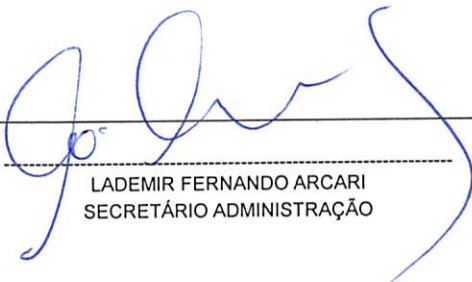
MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742)

1 Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m ³ cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1,00	0,0000	330.000,00	330.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 330.000,00

Total Geral: 330.000,00

Irineópolis, 10 de Abril de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/04/2019
e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A."

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

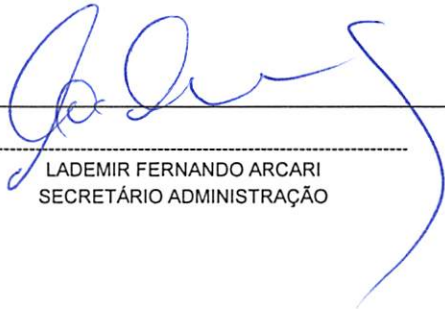
MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742)

1 Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m³ cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1,00	0,0000	330.000,00	330.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 330.000,00

Total Geral: 330.000,00

Irineópolis, 10 de Abril de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
- b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 2
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A."

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m³ cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1	-	330.000,00	330.000,00

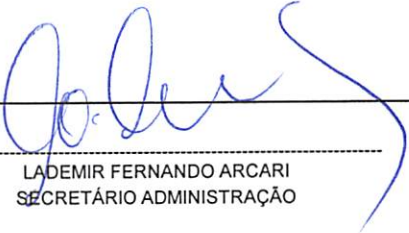
Total do Fornecedor: 330.000,00

Total Geral: 330.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.00.00.00.00 (206)

Irineópolis, 10 de Abril de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
- b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 2
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A."

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preco Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m³ cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1	-	330.000,00	330.000,00

Total do Fornecedor: 330.000,00

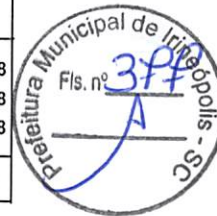
Total Geral: 330.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.00.00.00.00 (206)

Irineópolis, 10 de Abril de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
- b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 2
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A."

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742)

1 Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m³ cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1	-	330.000,00	330.000,00
--	----	---	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 330.000,00

Total Geral: 330.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.00.00.00.00 (206)

Irineópolis, 10 de Abril de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **MANTOMAC Com. de Peças e Serviços Ltda**, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.066-345, CNPJ 79.879.318/0002-25, pelo seu representante, Sr. Romulo Pacher, inscrito no CPF sob o n.º 466.675.399-00 e RG 9549960 - SESPDC/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 62/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 26/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.”**, conforme descrição abaixo:

Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m ² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KOMATSU MODELO PC130-8	330.000,00	330.000,00
VALOR TOTAL R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)						

- A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.
- O município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Equipamento adquiridos através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/51500-6/BANCO DO BRASIL S.A., que entre si celebram o Banco do Brasil S/A e o Município de Irineópolis.
- O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.
- Deverá ser fornecido por escrito a garantia do produto por no mínimo 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convênio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2018:

- 4.4.90.00.00.00.00.0139 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);

Os Recursos para aquisição do Equipamento é através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/51500-6/BANCO DO BRASIL S.A., que entre si celebram o Banco do Brasil S/A e o Município de Irineópolis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 26/2018, Processo Licitatório nº. 62/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 26/2018, Processo Licitatório nº. 62/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de abril de 2019.



LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO


Contratante


ROMULO PACHER
MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gésica Grieschechen
CPF: 072.218.599-57

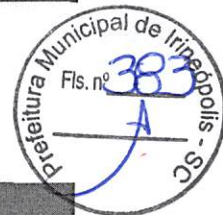

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **MANTOMAC Com. de Peças e Serviços Ltda**, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.066-345, CNPJ 79.879.318/0002-25, pelo seu representante, Sr. Romulo Pacher, inscrito no CPF sob o nº 466.675.399-00 e RG 9549960 - SESPDC/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 62/2018, modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.”**, conforme descrição abaixo:

Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KOMATSU MODELO PC130-8	330.000,00	330.000,00
VALOR TOTAL R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)						

- A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.
- O município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Equipamento adquiridos através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/51500-6/BANCO DO BRASIL S.A., que entre si celebram o Banco do Brasil S/A e o Município de Irineópolis.
- O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.
- Deverá ser fornecido por escrito a garantia do produto por no mínimo 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convênio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2018:

- 4.4.90.00.00.00.00.0139 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);

Os Recursos para aquisição do Equipamento é através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/51500-6/BANCO DO BRASIL S.A., que entre si celebram o Banco do Brasil S/A e o Município de Irineópolis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 26/2018, Processo Licitatório nº. 62/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 26/2018, Processo Licitatório nº. 62/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

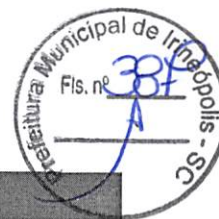
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de abril de 2019.

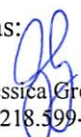

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO


Contratante


ROMULO PACHER
MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 17/04/2019
Nº do empenho : 1618/19
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Funcional: 26.782.0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.
Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.0139 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000206



Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	345.000,00
Suplementações:	688.050,00	Valor do empenho :	330.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	688.050,00	Total (B) :	675.000,00
		Saldo (A - B) :	13.050,00

Credor: **8742 MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
Endereço: RUA ALWIN RUTZEN, 101 - PAVILHAO Cidade: BLUMENAU UF: SC
C.N.P.J.: 79-879-318/0002-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3380158
Conta Corrente: Fax:

Especificação:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. (Licitação Nº : 26/2018-PR)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Escavadeira Hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - (Cód. 01-01-30218) Marca: KOMATSU PC130-8	UN	1,000	330.000,0000	330.000,00

Fonte de recursos : 0139 - Recursos Operação de Credito Total empenhado : 330.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 62/2018 Data : 10/04/2019
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encargado do serviço	Credor	JULIO CESAR QUADROS Contador CRC/SC- 038851/O-8	JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal
----------------------	--------	--	---

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Irineópolis/SC, 18 de Abril de 2019



À
MANTOMAC Com. De Peças e Serviços Ltda
CNPJ/MF sob nº 79.879.318/0002-25
Rua Alwin Rutzen, nº 101, bairro Itoupavazinha, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina

REF.: AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO – BB Financiamento Setor Público – Programa Eficiência Municipal

Autorizamos proceder o faturamento do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), objeto do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO nº 20/51500-6 de 31.10.2018, firmado(a) entre o BANCO DO BRASIL S.A. e Município de Irineópolis Estado de Santa Catarina.

Qtd. de Bens	Modelo e Identificação do Bem	Valor do Contrato de Licitação (R\$)	Valor Financiado (R\$)	Parcela Não Financiada (R\$)
1	Escavadeira hidráulica - nova (2018); com potência bruta mínima de 90HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm, peso operacional não inferior a 12600 kg, motor diesel, mínimo de 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m ² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70m. GARANTIA DO FABRICANTE DE	330.000,00	330.000,00	0,00

	NO MÍNIMO 12 MESES.			
--	---------------------	--	--	--

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) consignar, **OBRIGATORIAMENTE**, além dos requisitos legais, as informações: denominação social ou sigla do fabricante, e, **no campo "dados adicionais/informações complementares"**, os dados referentes ao ano de fabricação do bem, número de série ou identificação e modelo da máquina ou do equipamento, as suas características e os elementos que o constituem, o nº do contrato do agente financeiro e a condição de que "O(s) bem(ns) discriminado(s) nesta(s) nota(s) fiscal(is) ou DANFE são financiados pelo Banco do Brasil S.A." Esclarecemos que a ausência dessas informações no campo dados adicionais/informações complementares da Nota Fiscal, poderá ocasionar a não liberação de recursos BB.

Após realizado o faturamento, autorizamos entregar o(s) bem(ns) ao(à) Beneficiário(a) Município de Irineópolis (SC), mediante a comprovação do pagamento da parcela não financiada. Conforme as normas do BB, para a liberação dos recursos, será necessário que o(a) beneficiário(a) comunique formalmente ao Banco que recebeu o bem conforme as especificações previstas no Processo Licitatório nº 62/2018, Pregão Presencial nº 26/2018 de 11.12.2018.

A liberação dos recursos está condicionada à apresentação, pelo(a) Beneficiário(a), de toda documentação exigida pelo BB, inclusive dos documentos fiscais e certidões.

Atenciosamente,
Banco do Brasil S.A.
Irineópolis SC

(assinatura e identificação do funcionário do segmento gerencial)



Clovis Augusto Klug
Gerente Geral
Matr. 2.140.795-9

RECEBEMOS DE MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N. 000001822 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO: 30/04/2019	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>Lademir Fernando Alcari</i> Secretário de Administração

Identificação do emitente MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA R ALWIN RUTZEN, 101 ITOU PAZINHA Cep:89066-345 BLUMENAU/SC Fone: 554731445399	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000001822 SÉRIE 3 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4219 0479 8793 1800 0225 5500 3000 0018 2210 0851 1133 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190061747483 30/04/2019 17:27:53-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253676428	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 79.879.318/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 83.102.558/0001-05		DATA DE EMISSÃO 30/04/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89440-000	
ENDEREÇO RUA PARANA,200		MUNICIPIO IRINEOPOLIS		FONE/FAX 4736251111	
UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 17:27	
FATURA 001 30/07/2019 330.000,00					

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 330.000,00	VALOR DO ICMS 39.600,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 330.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 330.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS IT		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ/CPF 79.879.318/0001-44
ENDEREÇO RUA CRISTOVAO COLOMBO, 221E		MUNICIPIO CHAPECO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251477398		
QUANTIDADE 1	ESPECIE EQUIPAMENT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13265,000	PESO LIQUIDO 13265,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PC130-8 B10640	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATS	84295219	000	5102	UN	1,00	330.000,000	330.000,00	330.000,00	39.600,00	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 61825	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342190061747483 Escavadeira Hidraulica, nova, fabricacao nacional, cor predominante amarela, marca Komatsu, modelo PC130-S, serie B10640, chassi/PIN KMTPC202PKBB10640, ano/modelo 2019, equipamento com motor diesel Nº 574155, com potencia de 97HP, sapatas de 700mm, plano de manutencao de 0 a 2.000H, cabine fechada e ar condicionado e demais características Standard do fabricante. Código Finame 3041927. Processo licitatorio Nº 62/2018, pregao presencial 26/2018, contrato Nº 42/2019, contrato de abertura de credito Nº 20/51500-6 de 31/10/2018. Empenho Nº 1618/19. O(s) bem(ns) discriminado (s) nesta(s), nota(s), fiscal (is) ou DANFE sao financiados pelo Banco do Brasil S.A.. Dados Bancarios BANCO BRADESCO, AG 3161-5, CC 47884-9. Aliquota ICMS 12% cfe letra F Art. 26 do RICMS-SC Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 86889.00 (26.33%).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS
LTDA - Mantomac**R ALWIN RUTZEN, 101 - ITOUPAVAZINHA
89066-345 BLUMENAU - SC
554731445399**CC-e**

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4219 0479 8793 1800 0225 5500 3000 0018 2210 0851 1133



INSCRIÇÃO ESTADUAL 253676428	CNPJ 79.879.318/0002-25	MODELO 55	SÉRIE 3	NÚMERO DA NF-e 000.001.822	EMISSÃO 30/04/2019	FOLHA 1/1
--	-----------------------------------	---------------------	-------------------	--------------------------------------	------------------------------	---------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS		CNPJ / CPF 83.102.558/0001-05
ENDEREÇO RUA PARANA, 200	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89440-000
MUNICIPIO IRINEOPOLIS	UF SC	FONE / FAX (47) 3625-1111
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ	STATUS/MOTIVO	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
1	135 Evento registrado e vinculado a NF-e	02/05/2019 16:01:46	342190062544394

CARTA DE CORRECAO QUANTO A TRANSPORTADORA. CONSIDERAR RONECS TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 06.021.169/0001-04. FRETE CIF.



KOMATSU

GARANTIA



A KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA. (KOMATSU) garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas da Komatsu autorizadas e vendidos através da Komatsu ou de seus distribuidores, contra defeitos de material ou de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

1. A garantia **Komatsu** para o equipamento será válida a partir da data de entrega ao primeiro usuário, durante um período de um (1) ano sem limite de horas.
2. Durante o período de validade da garantia, a **Komatsu**, através da sua rede de distribuidores, providenciará a substituição ou reparo, a seu critério, de quaisquer componentes ou peças defeituosas, desde que na sua análise se comprove a existência de defeitos de material ou de fabricação.
3. Os reparos, componentes ou peças substituídas, referidas no item 2 acima, serão garantidas por um período igual ao da garantia remanescente da máquina.
4. Esta garantia não se aplica aos seguintes casos:
 - a. As peças, tais como pneus, filtros e elementos de filtragem, correias em V, lâmpadas, fusíveis e escovas de carbono.
 - b. A quaisquer defeitos e/ou problemas de funcionamento do equipamento atribuíveis a:
 - (I) Qualquer alteração ou modificação feita no equipamento sem o consentimento prévio, instrução, autorização por escrito, da **Komatsu**.
 - (II) Operação, Manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela **Komatsu**.
 - (III) Reparos incompletos ou incorretos do equipamento executados por oficinas ou por elementos não autorizados pela **Komatsu**.
 - (IV) Utilização de acessórios e/ou implementos não aprovados pela **Komatsu**.
 - c. Se houver utilização no equipamento de peças e componentes não genuínos **Komatsu**.
 - d. Se a falha for consequência, no julgamento da Komatsu, do uso de lubrificantes e/ou combustíveis inadequados, ou seja, em desacordo com os recomendados no Manual de Operação e Manutenção do equipamento.
5. Esta garantia não cobre o pagamento das despesas incidentais, incluindo mas não limitado a:
 - a. Transporte,
 - b. Lubrificantes e combustíveis,
 - c. Peças com desgaste normal ou peças de substituição normal por ocasião da execução das revisões periódicas.
6. A presente Garantia cobre, também, os componentes fabricados por terceiros com exceção dos itens garantidos pelos respectivos fabricantes (componentes Bosch). Para estes itens serão aplicados os termos de garantia dos respectivos fabricantes e a **Komatsu** limita-se a encaminhar as eventuais reclamações a eles, sem qualquer responsabilidade pela solução final.

Esta garantia é estritamente limitada às estipulações acima especificadas, sendo que quaisquer perdas originadas pela imobilização, por falta do equipamento, durante qualquer período de tempo, bem como danos especiais, indiretos ou consequentes, além de perdas econômicas de qualquer espécie, não estão, de forma alguma, cobertos pela garantia.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 2066047

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento nº 12/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa situada a Rua Paraná, nº200, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 12/2019 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, e

Considerando que o Município de Irineópolis firmou contrato de fornecimento com a empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.461.242/0001-88, estabelecida na rua Ines Batiston, nº 678, Letra D, Bairro Líder, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-292;

Considerando que a empresa foi vencedora do Processo Licitatório nº 62/2018, Pregão Presencial nº 26/2018;

Considerando que para a execução do contrato, há necessidade da entrega do objeto;

Considerando que a empresa informou a impossibilidade a desistência da entrega do objeto licitado, e para fins de que o Município de Irineópolis não reste prejudicado;

Considerando parecer jurídico emitido pela Advogada do município, Sra. Ana Maria Onevetch, que opinou pela realização da rescisão contratual postulada pela empresa;

Considerando as demais informações constantes no Contrato nº 12/2019;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de fornecimento, celebrado em 14 de janeiro de 2019, Contrato nº 12/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido do contrato de fornecimento de 01 (uma) "Escavadeira Hidráulica – nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES".

CLAUSULA SEGUNDA

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Contrato Original, declarando, desde já, o Contratado, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao Contrato que ora extingue.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela do Chefe do Poder Executivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, em 04 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Géssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento nº 12/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa situada a Rua Paraná, nº200, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 12/2019 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, e

Considerando que o Município de Irineópolis firmou contrato de fornecimento com a empresa **JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 23.461.242/0001-88, estabelecida na rua Ines Batiston, n.º 678, Letra D, Bairro Líder, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-292;

Considerando que a empresa foi vencedora do Processo Licitatório n.º 62/2018, Pregão Presencial n.º 26/2018;

Considerando que para a execução do contrato, há necessidade da entrega do objeto;

Considerando que a empresa informou a impossibilidade a desistência da entrega do objeto licitado, e para fins de que o Município de Irineópolis não reste prejudicado;

Considerando parecer jurídico emitido pela Advogada do município, Sra. Ana Maria Onevetch, que opinou pela realização da rescisão contratual postulada pela empresa;

Considerando as demais informações constantes no Contrato n.º 12/2019;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de fornecimento, celebrado em 14 de janeiro de 2019, Contrato n.º 12/2019, conforme as cláusulas a seguir:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido do contrato de de fornecimento de 01 (uma) “Escavadeira Hidráulica – nova (2018); com potência bruta mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5 t/m² cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES”.

CLAUSULA SEGUNDA

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Contrato Original, declarando, desde já, o Contratado, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao Contrato que ora extingue.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela do Chefe do Poder Executivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, em 04 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04